



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 26 de maio de 2022

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo –  
3 SP e Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

5 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

6 Início: 14h00min.

7 Término: 15h15min.

9 Presentes:

10 Eng. Alim. Ana Lúcia Barretto Penna

11 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

12 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

13 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

15 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

16 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

17 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

18 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Osmar Domingos Piasentin

19 Eng. Alim. Paulo Eduardo Da Rocha Tavares

20 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

21 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

22 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

24 **Ausência justificada:** Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti, Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt e  
25 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia.

27 **ITEM IV – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----**

28 **IV. I - Relações de Interrupção de Registro: -----**

29 **1. Relação 001/22 – UGI Aracatuba - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**  
30 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo  
31 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi,  
32 Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine  
33 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares De Carvalho,  
34 Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo Da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo  
35 de Gouveia, não houve abstenção nem voto contrário -----

36 **2. Relação 004/21 – UGI Marília - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**  
37 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo  
38 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi,  
39 Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine  
40 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares De Carvalho,  
41 Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo Da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo  
42 de Gouveia, não houve abstenção nem voto contrário -----

43 **3. Relação 001/22 – UGI Oeste - DECIDIU: 1) Augusto Nascimento Tulha Sobrinho; Luiz**  
44 **Henrique Mendes; Marcos Antonio Hernandes; e Nádson Murilo Nascimento Lima: Retirar de**  
45 **pauta. Que a Unidade de origem abra processo eletrônico de Interrupção de Registro instruído**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

necessariamente com a Declaração da empresa empregadora do interessado informando cargo atual, atividades exercidas e nível de escolaridade para ocupação do cargo, e encaminhe à CEEQ para análise e manifestação. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; e 2) REFERENDAR os demais profissionais da relação de Interrupção de registro. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

**4. Relação 002/22 – UGI Oeste - DECIDIU:** 1) Priscila dos Santos Oliveira; Rodrigo Motta Rabello Silva; e Sérgio Ciampolini Nogueira de Lima: Retirar de pauta. Que a Unidade de origem abra processo eletrônico de Interrupção de Registro instruído necessariamente com a Declaração da empresa empregadora do interessado informando cargo atual, atividades exercidas e nível de escolaridade para ocupação do cargo, e encaminhe à CEEQ para análise e manifestação. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; e 2) REFERENDAR os demais profissionais da relação de Interrupção de registro. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

**5. Relação 003/22 - UGI Oeste - DECIDIU:** 1) Bruno Dal Rovere Contesini; e Caio Delforno de Carvalho: Retirar de pauta. Que a Unidade de origem abra processo eletrônico de Interrupção de Registro instruído necessariamente com a Declaração da empresa empregadora do interessado informando cargo atual, atividades exercidas e nível de escolaridade para ocupação do cargo, e encaminhe à CEEQ para análise e manifestação. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; e 2) REFERENDAR os demais profissionais da relação de Interrupção de registro. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

**6. Relação 009/22 – UGI São José dos Campos - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares De Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo Da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não houve abstenção nem voto contrário -----

**7. Relação 311/22 – UGI Taubaté - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares De Carvalho,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

91 Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo Da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo  
92 de Gouveia, não houve abstenção nem voto contrário -----  
93 -----

94 **IV. II. – Processo nº 8471/2022 - Relação de Pessoa Física A500393** -----

95 **DECIDIU:** 1. Número de Ordem 01: Mariangela da Silva Neves: Retirar de pauta e encaminhar à  
96 CAGE. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; 2. Número de Ordem 26: Paola de Souza  
97 Medeiros Pulocenas: Retirar de Pauta. Trata-se de visto de registro, não havendo previsão de  
98 julgamento por Câmara Especializada. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; 3.  
99 Referendar os demais números de ordem. Aprovado sem abstenções ou votos contrários.  
100 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros  
101 (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco  
102 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,  
103 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo  
104 Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----  
105 -----

106 **IV. III – Processo nº 8472/2022 - Relação de Pessoa Jurídica A500325.** -----

107 **DECIDIU:** 1. Número de ordem 11 – Sergio Ribeiro Laminados - ME: Referendar. Solicitar  
108 diligência para verificação das atividades desenvolvidas e quadro técnico. Aprovado sem  
109 abstenções ou votos contrários; 2. Número de ordem 15 – J. Marques Filho Engenharia, Comercio  
110 e Manutenção de Máquinas e Equipamentos: Referendar. Solicitar diligência para verificação das  
111 atividades desenvolvidas e quadro técnico. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; 3.  
112 Referendar os demais números de ordem. Aprovado sem abstenções ou votos contrários.  
113 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros  
114 (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco  
115 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,  
116 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo  
117 Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----  
118 -----

119 **IV. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

120 **Processos Físicos:** -----

121 Os Processos Físicos da pauta foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a reunião  
122 o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia  
123 Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira,  
124 Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos  
125 Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares,  
126 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----  
127 -----

128 **Ordem 01: C-649/2020 Interessado: Crea-SP** -----

129 **Decisão:** Por informar que: 1) no âmbito do Sistema Confea/Crea, temos que as atividades  
130 referentes a importação de fertilizantes competem, de forma não exclusiva, aos Engenheiros  
131 Químicos e outros profissionais da Engenharia modalidade Química; e 2) que o desempenho de  
132 cargo ou função técnica obriga à anotação de responsabilidade técnica – ART no Crea. -----  
133 -----

134 **Ordem 02: F-2758/2006 V2 Interessado: CITROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
135 **EMBALAGENS LTDA** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

136 **Decisão:** que deva ser atendido o requerimento da empresa quanto ao cancelamento de seu  
137 registro junto ao CREA-SP. -----  
138 -----

139 **Ordem 03:** F-4286/2011 **Interessado:** Super Finishing do Brasil Comercial Ltda -----

140 **Decisão:** pela autuação da interessada, em processo próprio, por infração à alínea "e" artigo 6º  
141 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
142 -----

143 **Ordem 04:** PR-696/2021 **Interessado:** Carlos Augusto de Luca -----

144 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o  
145 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
146 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Conitech do Brasil Produtos Automotivos e  
147 Industriais Ltda.; 3) a Conitech do Brasil Produtos Automotivos e Industriais Ltda deve ser  
148 diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal  
149 nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por  
150 infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º  
151 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
152 -----

153 **Ordem 05:** PR-822/2021 **Interessado:** Patricia Antonio -----

154 **Decisão:** por referendar a concessão da interrupção de registro da interessada neste Conselho. -  
155 -----

156 **Ordem 06:** PR-839/2021 **Interessado:** Bruna Tosco -----

157 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a  
158 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
159 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Level Consultoria em gestão Empresarial  
160 Ltda; 3) a Level Consultoria em gestão Empresarial Ltda deve ser diligenciada para verificações  
161 quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro  
162 de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei  
163 Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de  
164 1966. -----  
165 -----

166 **Ordem 07:** PR-854/2021 **Interessado:** Daniela Silva -----

167 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----  
168 -----

169 **Ordem 08:** PR-759/2021 **Interessado:** Leandro Cardoso da Silva -----

170 **Decisão:** pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Mestrado em  
171 Engenharia de Materiais, pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, sem extensão de  
172 atribuições. -----  
173 -----

174 **Ordem 09:** SF-5327/2021 **Interessado:** Lhasa Indústria de Soldas Especiais - Eireli -----

175 **Decisão:** 1) pela autuação da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº  
176 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada  
177 industrial, ao realizar a produção de produtos químicos, sem a participação efetiva e autoria  
178 declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da  
179 Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração  
180 ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

técnica especializada industrial, ao realizar produção de produtos químicos, sem registro neste Conselho. -----

**Ordem 10:** SF-5148/2021 **Interessado:** Ecocenter Soluções Ambientais Ltda -----

**Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 4023/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização deve atuar a interessada também por infração à alínea “e” ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio, se constatar que continua a desenvolver atividades de tratamento de resíduos, de coleta e transporte de óleo lubrificante sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da Engenharia modalidade Química registrado neste Conselho; e 3) preliminarmente, que seja anexada cópia da Decisão adotada neste processo no processo SF-5153/21 e que os mesmos sejam encaminhados à SUPJUR, para verificações da sua continuidade e as providências decorrentes. -----

**Ordem 11:** SF-182/2020 **Interessado:** Palmavalle Agro Industrial Ltda -----

**Decisão:** pela manutenção do AI nº 1605/2021, lavrado por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo o valor da multa. -----

**Processos Eletrônicos:** -----

Destaque: -----

**Processo nº 851/2022** – Interessado (a): IRAY SANTOS DOMENE -----

**DECIDIU:** Conceder vistas ao Conselheiro Elias Basile Tambourgi -----

Os Processos Eletrônicos da pauta não destacados, foram aprovados em bloco. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo abstenções, voto contrário do Conselheiro Miguel Tadeu Campos Morata. -----

**Processo Eletrônico** 3095/2022 **Interessado:** PENSACOLA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. -----

**Decisão:** Por referendar o registro da interessada, mantendo a restrição de atividades para “habilitada para atividades na área de Engenharia modalidade Química, conforme atribuições do seu Quadro Técnico”. -----

**Processo Eletrônico** 4134/2022 **Interessado:** C. V. MAINO LTDA -----

**DECIDIU:** 1) pela autuação da empresa por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar artefatos plásticos sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

225 especializada industrial, ao fabricar artefatos plásticos sem registro neste Conselho. -----  
226 -----

227 **Processo Eletrônico 158/2022 Interessado:** M B ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

228 **DECIDIU:** Pelo cancelamento do AI nº 47/2022, por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496,  
229 de 1977. -----  
230 -----

231 **Processo Eletrônico 1497/2022 Interessado:** CARLOS CRAMER PRODUTOS AROMATICOS DO  
232 BRASIL LTDA. -----

233 **DECIDIU:** 1) Pela manutenção do AI nº 147/2022, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei  
234 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. 2) Pela orientação à  
235 interessada a apresentar quadro técnico com profissional legalmente habilitado e registrado neste  
236 Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 3) Caso não apresente quadro técnico,  
237 pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei  
238 Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica  
239 especializada industrial, ao fabricar aditivos de uso industrial, sem a participação efetiva e autoria  
240 declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da  
241 Engenharia modalidade Química. -----  
242 -----

243 **Processo Eletrônico 1496/2022 Interessado:** ARGETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL  
244 LTDA. -----

245 **DECIDIU:** 1) Pela manutenção do AI nº 134/2022, lavrado por reincidência de infração ao artigo  
246 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. 2) Pela orientação à  
247 interessada a apresentar quadro técnico com profissional legalmente habilitado e registrado neste  
248 Conselho, na área da Engenharia modalidade Química, podendo ser Engenheiro Químico,  
249 Engenheiro de Materiais ou Engenheiro Têxtil. 3) Caso não apresente quadro técnico, pela  
250 autuação, em processo próprio, da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal  
251 nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada  
252 industrial, ao fabricar roupas de proteção e segurança resistentes a fogo, sem a participação  
253 efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na  
254 área da Engenharia modalidade Química, podendo ser Engenheiro Químico, Engenheiro de  
255 Materiais ou Engenheiro Têxtil. -----  
256 -----

257 **Processo nº 3905/2022** – Interessado (a): UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - CAMPUS  
258 ITATIBA-----

259 **DECIDIU:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos  
260 egressos do ano letivo de 2021/1º Semestre do curso de Engenharia Química da Universidade  
261 São Francisco - Itatiba o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da  
262 Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº.  
263 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da  
264 Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no  
265 artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. . -----  
266 -----

267 **Processo nº 1437/2022** – Interessado (a): ESTELA PULICCI THOMÉ -----

268 **DECIDIU:** por deferir a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----  
269 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

270 **Processo nº 5980/2022** – Interessado (a): MARCELO DANIEL BARROS -----

271 **DECIDIU:** Pela anotação em registro do profissional interessado dos cursos de cursos de Pós-  
272 Graduação de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais na Área de Concentração:  
273 Cerâmica e de Pós-Graduação de Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais na Área de  
274 Concentração: Cerâmica, ambos pela Universidade Federal de Santa Catarina, sem extensão  
275 de atribuições. -----

276 -----  
277 **Processo nº 7356/2022** – Interessado (a): PAULO VICTOR CUESTA CALVO -----

278 **DECIDIU:** Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Pós-Graduação de  
279 Doutorado em Ciências no programa: Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, área de concentração:  
280 Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade  
281 de São Paulo, sem extensão de atribuições. -----

282 -----  
283 **Processo nº 5121/2022** – Interessado (a): DENIS ANGELO DA SILVA -----

284 **DECIDIU:** Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Pós-Graduação de  
285 Mestrado em Ciências no programa: Engenharia e Ciência de Materiais pela Universidade Federal  
286 de São Paulo, sem extensão de atribuições. -----

287 -----  
288 **Processo nº 2288/2022** – Interessado (a): DIEGO PEREZ ESTEVES -----

289 **DECIDIU:** 1) por entender que o interessado não desenvolve atividades de Engenharia na  
290 modalidade Química; e 2) pelo encaminhamento do processo à CEEMM para análise se o  
291 interessado desenvolve atividades da Engenharia na modalidade Mecânica e Metalúrgica, com  
292 adoção das providências decorrentes. 1) por entender que o interessado não desenvolve  
293 atividades de Engenharia na modalidade Química; e 2) pelo encaminhamento do processo à  
294 CEEMM para análise se o interessado desenvolve atividades da Engenharia na modalidade  
295 Mecânica e Metalúrgica, com adoção das providências decorrentes. -----

296 -----  
297 **Processo nº 2799/2022** – Interessado (a): JOSE LUIZ TOMIATO GONCALVES -----

298 **DECIDIU:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----

299 -----  
300 **Processo nº 2455/2022** – Interessado (a): JESSICA DANIEL ESTEVES -----

301 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a  
302 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
303 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Raizen Energia S.A.; 3) a Raizen Energia  
304 S.A. deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento  
305 da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de  
306 autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à  
307 alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. 4) a Perfetti Van Melle Brasil Ltda deve  
308 ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei  
309 Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação  
310 tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do  
311 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

312 -----  
313 **Processo nº 1515/2022** – Interessado (a): JOSE ANTONIO GOMES VIEIRA -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

314 **DECIDIU:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----  
315 -----

316 **Processo nº 1793/2022** – Interessado (a): AILTON VENÂNCIO DO NASCIMENTO JUNIOR -----  
317 **DECIDIU:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----  
318 -----

319 **Processo nº 5720/2022** – Interessado (a): JORGE LUIZ LIMEIRA DA SILVA

320 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o  
321 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
322 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Beiersdorf Indústria e Comércio Ltda; e 3) a  
323 Beiersdorf Indústria e Comércio Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto à  
324 regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977,  
325 pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal  
326 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966.---  
327 -----

328 **Processo nº 4583/2022** – Interessado (a): ERIKA SHIROMA -----  
329 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a  
330 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
331 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Mercedes Benz do Brasil Ltda; e 3) a  
332 Mercedes Benz do Brasil Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de  
333 registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro  
334 técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977,  
335 quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
336 -----

337 **Processo nº 7285/2022** – Interessado (a): MARIANA RODRIGUES AVILA SILVA-----  
338 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a  
339 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
340 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E  
341 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; e 3) a AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE  
342 ALIMENTOS LTDA deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao  
343 atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob  
344 pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por  
345 infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
346 -----

347 **Processo nº 7400/2022** – Interessado (a): MARCELO RODRIGUES -----  
348 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; fls n.  
349 16 de 17 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de  
350 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Novelis do Brasil Ltda; e 3)  
351 a Novelis do Brasil Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro  
352 e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico,  
353 sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por  
354 infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
355 -----

356 **Processo nº 5309/2022** – Interessado (a): FELIPE FERREIRA GONÇALVES -----  
357 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o  
358 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

falta de ART de desempenho de cargo/função junto à M. Cassab Comércio e Indústria Ltda; e 3) a M. Cassab Comércio e Indústria Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. --

**Processo nº 5944/2022** – Interessado (a): GUSTAVO ESPORTE DOS SANTOS -----  
**DECIDIU:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----

**Processo nº 5609/2022** – Interessado (a): RYCHARD NASCIMENTO BEZERRA -----  
**DECIDIU:** por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho, devendo o processo ser submetido à CEA para análise de possível exorbitância de atribuições pelo interessado, sugerindo-se ainda a diligência junto a Suzano S.A. para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, do seu quadro técnico. -----

**Processo nº 4601/2022** – Interessado (a): FILIPE MATTOS BATISTA DE MORAES-----  
**DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à L'Oreal Brasil Pesquisa e Inovação Ltda; e 3) a L'Oreal Brasil Pesquisa e Inovação Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. --

**Processo nº 6667/2022** – Interessado (a): ARLEN MABEL LASTRE ACOSTA -----  
**DECIDIU:** Pela concessão de registro à interessada com o título profissional de "Engenheira Química" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973, após a devida homologação do Confea. -----

**Processo nº 6375/2022** – Interessado (a): ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE PAULÍNIA-----  
**DECIDIU:** Pelo registro da Associação de Engenheiros e Agrônomos de Paulínia. -----

**V – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta:** -----

**Processo Eletrônico 8425/2022 Interessado:** CAROLINE RODRIGUES DA SILVA. -----  
**Decisão:** Pela anotação do título de Mestre em Energia, concluído em 2017 na Universidade Federal do ABC, com acréscimo de atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução 1.099/2018. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 378ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

404 Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos  
405 contrários nem abstenções. -----  
406 -----